



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1587, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2011 no valor de R\$ 16.350,00 (dezesesse mil trezentos cinquenta reais) como segue:

02.003.003 – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0483/2149-0237 – Manutenção Atividades Programa Família Acolhedora	
3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 16.350,00
TOTAL	R\$ 16.350,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 04 de julho de 2011.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal